DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO DE SALTINHO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei n° 10/2020, de Autoria do Prefeito Municipal Carlos Alberto Lisi.

LEI MUNICIPAL Nº: 715, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DA ORDEM DE R$ 407.343,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA ATENDER A DEMANDA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N ° 7 1 5

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 407.343,00 (Quatrocentos e sete mil trezentos e quarenta e três reais) junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento e programas vigentes no exercício de 2020:

I - Classificação: 02.02.06.10.302.0008.2018.3.3.90.39 (078) Outros Serviços de 3º Pessoa Jurídica - R$ 110.227,00 – FR 05 – Custeio - Emenda Parlamentar MAC

II - Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017.3.3.90.39 (072) Outros Serviços de 3º Pessoa Jurídica - R$ 150.000,00 – FR 05 – Custeio - Emenda Parlamentar PAB

III - Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017.3.3.90.30 (067) Material De Consumo - R$ 47.186,00 – FR 05 – Custeio - Emenda Parlamentar PAB

IV - Classificação: 02.02.06.10.301.0008.2017.4.4.90.52 (077) Equipamentos e Material Permanente - R$ 99.930,00 – FR 05 – Custeio - Emenda Parlamentar PAB

Art. 2º. Os recursos orçamentários para cobertura do crédito suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1° desta Lei serão provenientes do excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 407.343,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 16 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Saltinho e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

MARCELO MONTEBELLO

- Diretor de Governo -

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Faço público, para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho, Estado de São Paulo, efetuará processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO	Prestação de serviços de controle de pragas urbanas, com fornecimento de insumos, mão de obra e equipamentos necessários.
BASE LEGAL	Inciso I, art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADO	Sime Prag do Brasil Ltda ME.
VALOR GLOBAL	R$ 9.360,00.
PRAZO	Até 31/12/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	08/2020.

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista os documentos apensados no processo nº 528/2020.

Publique-se, Prefeitura do Município de Saltinho, em 16 de abril de 2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL 16/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 16/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem de jogos de futebol social, voleibol e de futebol de campo tradicional em torneios e em amistosos da escolinha de formação desportiva. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 07/05/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua integra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 15/04/2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL 17/2020

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 17/2020, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de material de expediente de primeira qualidade para utilização das unidades administrativas da Prefeitura, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 08:50 horas do dia 08/05/2020 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 09:00 horas. O edital em sua integra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 15/04/2020.

CARLOS ALBERTO LISI

Prefeito Municipal